

Adilveira

LEI Nº.043/94

"FIXA VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR -URV, EXTINGUE UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS -UPV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente a Medida Provisória nº. 434, de 27 de Fevereiro de 1994, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado em Unidade Real de Valor-URV os vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I e II.

Art. 2º- Fica fixado em 6,10 URV o valor da cota do Salário Família dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º- Fica extinta a Unidade Padrão de vencimentos-UPV, criada pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 002/93, de 08.01.93.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março do corrente ano.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Adilveira
ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I

CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	66,80	71,40	76,40	81,70	87,40	93,50	100,00	107,00
II	83,70	89,50	95,70	102,40	109,50	117,10	125,30	134,00
III	105,10	112,40	120,20	128,60	137,60	147,20	157,50	168,50
IV	132,00	141,20	151,00	161,50	172,80	184,90	197,80	211,60
V	166,00	177,60	190,00	203,30	217,50	232,70	249,00	266,40
VI	208,50	223,10	238,70	255,40	273,20	292,30	312,70	334,60
VII	261,30	279,60	299,10	320,00	342,40	366,30	391,90	419,30
VIII	328,20	351,10	375,60	401,90	430,00	460,10	492,30	526,70
IX	396,10	423,80	453,40	485,20	519,10	555,50	594,40	636,00
MAP1	113,00	120,90	129,30	138,30	148,00	158,30	169,40	181,20
MAP2	140,00	149,80	160,30	171,50	183,50	196,30	210,00	224,70
MAP3	173,00	185,10	198,00	211,80	226,60	242,50	259,50	277,70
MAP4	215,00	230,00	246,10	263,30	281,70	301,40	322,50	345,00
MAP5	266,00	284,60	304,50	325,80	348,60	373,00	399,10	427,00
MAP6	328,20	351,10	375,70	402,00	430,10	460,20	492,40	526,00

Divisão

Adminis

ANEXO II

REFERENCIA	URV
CC -1	435,00
CC -2	313,00
CC -3	247,00
CC -4	198,00
FC -1	64,00
FC -2	45,00
FC -3	26,00
FC -4	7,00